



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 127/2023

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 112 de 28 de setembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º) Ficam nomeados para compor o "Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catanduvas/PR", no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	CPF
Sec. Mun. de Agricultura	Luciano Zin	027.911.869-48
Sec. Mun. De Assist. Social	Silvia Vieira Marcelino	847.634.349-34
IDR - Paraná	Daiani da Cruz Hartman Cantele	072.776.949-96
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	SUPLENTE	CPF
Sec. Mun. De Saúde	Adriana Ramina Gava	021.520.079-99
Sec. Mun. De Educação	Daniel Massaharu Enokida	046.320.359-39
ADAPAR	Ricardo Antonio da Silva	078.364.059-58
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	CPF
Associação dos Agricultores – PNAE Municipal	Joao Antonio Madruga da Silva	336.167.449-20
Pestalozzi	Marcia Andréia Fiorentini dos Santos	918.285.460-20
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Valdeni Antunes Ribeiro	025.318.019-87
Pastoral da Criança	Eva Ribas Alves	663.558.429-34
Terceira Idade	Agostinho Silvestre	580.799.399-34
Associação Nova Sanepar	Itamar Gemelli	620.073.439-91
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE	CPF
Associação dos Agricultores – PNAE Municipal	Alexsander Radons	056.428.699-06
Pestalozzi	Solange Terezinha Paschoali	580.778.989-04
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Denair Antunes Ribeiro	032.736.669-94
Pastoral da Criança	Delfina Rodrigues Pizzer	911.757.129-49
Terceira Idade	Maria José Ribeiro Duffeck	985.011.949-72
Associação Nova Sanepar	Leonel Baretta	936.414.000-15

Art. 2º) O Conselho tem as suas atribuições e sua coordenação definidas no decreto municipal nº 112 de 28 de setembro de 2016 que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Catanduvas/PR.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de julho de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Ploneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR